

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quatorze horas do dia 8 de fevereiro de 2022, reuniu-se, ordinariamente, a 1.^a Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais –TARF, do Distrito Federal, por videoconferência, sob a Presidência do Sr. Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu e presentes os Srs. Conselheiros Manoel Antonio Curcino Ribeiro, Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves, Guilherme Salles Moreira Rocha , Giovani Leal da Sila e Gabriela Lima e Silva e a Conselheira Suplente Marília Moreira da Silva, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Luciano Tenório de Carvalho. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho substituído pela Conselheira Suplente Marília Moreira da Silva. Inicialmente, foi aprovada a ata da sessão anterior. Na sequência, dada oportunidade para quem desejasse apresentar algum destaque em relação aos processos da pauta, nenhum dos Conselheiros se manifestou. O Sr. Presidente apregou os processos da pauta do dia na seguinte ordem: 1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO: a) Processo 0040-004066/2014, Tributo ISS, Recurso RV 368/2018, Recorrente TCI BPO-TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S.A, Advogado Paulo Guilherme de Mendonça Lopes OAB/SP 98.709, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procuradora Roberta Fragoso de Medeiros Menezes, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha. (AUTOS COM VISTAS AO CONSELHEIRO RELATOR GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA) A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso. O Conselheiro Relator votou pelo conhecimento e desprovimento do recurso. Colhido o voto do Conselheiro Manoel Curcino, este pediu vista dos autos. Consultado os demais Conselheiros quanto à antecipação de seus votos, estes preferiram aguardar o retorno dos autos à pauta. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho substituído pela Conselheira Suplente Marília Moreira da Silva. b) Processo 0040-002293/2017, Tributo ICMS, Recurso RV 10/2021, Recorrente BRASAL REFRIGERANTES S/A, Advogado Luiz Fernando Sachet OAB/SC 18.429, Recorrido Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO PRESIDENTE JÚLIO CEZAR DE NASCIMENTO ABREU) Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1.^a Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, em preliminar, à maioria de votos, pelo voto de desempate do Presidente, acolher a preliminar de decadência suscitada, nos termos do voto do Conselheiro Manoel Curcino. Foram votos vencidos o dos Conselheiros Relator, que com fundamento no artigo 56, inciso I do Código Tributário do DF (Lei Complementar 4/1994) rejeitava a preliminar de decadência arguída pelo recorrente, sendo acompanhado pelos Conselheiros Charles Dickens e Eliane Medeiros. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho substituído pela Conselheira Suplente Marília Moreira da Silva. Redator para o acórdão o Cons. Manoel Antonio Curcino Ribeiro. 2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO: c) Processo 00040-00016763/2019-41, Tributo ITBI, RV 172/2019, Recorrente GLAUCIA SOARES GALVÃO, Recorrido Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Roberta Fragoso de

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Medeiros Menezes, Relatora Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves. Tendo em vista erro na publicação da pauta, o presente processo foi retirado de pauta. Esgotada a pauta, foi conferida e aprovada a ementa do acórdão referente ao seguinte recurso: ED 15/2021 (Ac. 011/2022). No momento destinado a indicações e propostas, o Conselheiro Giovani Leal pediu a palavra para pedir desculpas pelo desabafo na sessão. A Conselheira Eliane Medeiros questionou o Presidente a respeito da reforma no Plenário. O Presidente informou que verificará em qual situação se encontra a reforma e passará todas as informações aos Conselheiros. O Presidente informou que será disponibilizada as atas aprovadas durante a sessão para que os Conselheiros possam assiná-las. O Conselheiro Giovani Leal sugeriu que somente seja assinada a ata, após a assinatura do Presidente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra para o dia 11 de fevereiro de 2022, sexta-feira, 14 horas. E, por nada mais constar, eu, Alessandra Duarte, lavrei a presente ata, que será disponibilizada no SEI/DF, para assinatura dos participantes desta sessão de julgamento, após a devida aprovação.

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente